



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI N.º 92/2003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DA PRAÇA DO POVOADO CAMPINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo licitatório para a permissão de uso de espaço físico localizado na praça pública do Povoado Campinhos neste município de Pariconha, para a construção de uma Mini Lanchonete.

Art. 2º. Será escolhida a proposta que melhor se adequar aos interesses dos moradores da respectiva comunidade.

Parágrafo único – Para tanto, o referido candidato deverá elaborar um projeto que se enquadre em um espaço físico de 8m² (oito metros quadrados), assumindo a responsabilidade pela sua construção e aparelhamento, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º. A referida lanchonete não poderá vender ou negociar qualquer espécie de entorpecentes ou serviços que atente contra os bons costumes, a moral ou que venha a trazer qualquer espécie de prejuízo físico ou intelectual aos moradores próximos a respectiva área descrita no Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º. A duração da referida permissão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovada conforme critérios discricionários da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único – Caso não haja renovação do referido prazo, passará o espaço físico e benfeitorias a fazer parte dos bens imóveis de propriedade do município de Pariconha, sem que haja qualquer espécie de indenização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

VALDEMAR ALVES FEITOSA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2003 (DOIS MIL E TRÊS).

NEUMA MARIA LIMA FEITOSA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS